



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 33, de 27 de julho de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005970/2021-27 e o que ficou decidido em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Firmar a interpretação de que a delegação de competência de que trata o artigo 50 da Resolução CONSUNI nº 14, de 9 de agosto de 2016, para que o Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação regule o funcionamento do DAP, não inclui a criação de subdivisões administrativas.

Art. 2º Eventual proposta de criação de subdivisões administrativas deverá ser encaminhada ao CONSUNI para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 28/07/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564893** e o código CRC **11EA4166**.